



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

**De:**

ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS - Secretário Municipal de Finanças

**Para:**

Setor de Licitações e Contratos

Data: 20 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado a Inexigibilidade de Licitação para contratação de capacitação para o Setor de Tributação: 1 - Pontos falhos identificados pelo TCE/PR na Tributação; 2 - Rede Sim e Nota Fiscal Eletrônica; 3 - PGV, IPTU, ISS e ITBI: Novidades; 3 - Planta Genérica de Valores (PGV): Exigências do TCE/PR; 5 - Cobrança da Dívida Ativa conforme TCE/PR e TJ/PR.

Encaminhamos em anexo a Autorização do Prefeito, o Termo de Referência e Parecer Contábil para dar continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,



---

**ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 003/2023

Barra do Jacaré, 20 de janeiro de 2023.

**Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para a realização de Inexigibilidade de Licitação para contratação de capacitação para o Setor de Tributação: 1 - Pontos falhos identificados pelo TCE/PR na Tributação; 2 - Rede Sim e Nota Fiscal Eletrônica; 3 - PGV, IPTU, ISS e ITBI: Novidades; 3 - Planta Genérica de Valores (PGV): Exigências do TCE/PR; 5 - Cobrança da Dívida Ativa conforme TCE/PR e TJ/PR.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



---

**ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**GESTOR RESPONSÁVEL:** ROGER ADM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS

**OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:** Contratação de capacitação para o Setor de Tributação: 1 - Pontos falhos identificados pelo TCE/PR na Tributação; 2 - Rede Sim e Nota Fiscal Eletrônica; 3 - PGV, IPTU, ISS e ITBI: Novidades; 3 - Planta Genérica de Valores (PGV): Exigências do TCE/PR; 5 - Cobrança da Dívida Ativa conforme TCE/PR e TJ/PR.

A capacitação ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023. Será 1 (uma) inscrição no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRACÇÃO:** O Curso é necessário para capacitar o servidor em relação a atualidades sobre PGV, IPTU, ISS, ITBI, ICMS, RedeSim, Nota Fiscal Eletrônica, Contribuições, Taxas e ITR, com abordagem sobre a cobrança da Dívida Ativa conforme TCE/PR e TJ/PR, e, como foco principal, os pontos falhos e exigências identificados pelo TCE/PR na Tributação, assuntos que consideramos imprescindíveis para a área de Cadastro e Tributação do Município.

Solicita a inexigibilidade de acordo com o artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicação e divulgação: [...]

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: [...]

A empresa que atende a demanda, de acordo com a data que o setor estará disponível e com o conteúdo programático que o setor necessita é a Faculdade UNYPUBLICA / UNYFLEX, que possui professores e instrutores que possuem titulação e vivência na área.

**PARECER CONTÁBIL:** (EM ANEXO)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO:** O curso será realizado na UNYPÚBLICA, na Rua Voluntários da Pátria n.º 547, Centro, Curitiba/PR.

**PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:** O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

Barra do Jacaré, 30 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

**UNYFLEX**

# Tributação Municipal

📅 14, 15, 16, 17 de Fevereiro

## Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

 Carga-horária 18 horas

 Curso Premium

 +Tutorial Complementar ( 36h )

## Corpo Docente

### Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, e os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará sua função na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

### Willian Batista de Oliveira

Auditor Fiscal de Tributos Municipais na Prefeitura Municipal de Curitiba. Gere Rendas Mobiliárias (ISS). Membro do Conselho Municipal de Contribuintes. Sup ABRASF



### Daniel Maurício

Daniel Mauricio. professor. auditor fiscal tributário. araduado em direito a



## • 3

## PGV, IPTU, ISS e ITBI: Novidades

📅 Dia: 15 Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Planejamento e Gestão
- 2 Diagnóstico, previsão e execução
- 3 Elementos legais e operacionais
- 4 PGV e seu impacto na arrecadação
- 5 IPTU progressivo
- 6 ISS de Bancos e Cartórios
- 7 ITBI sobre direitos reais incidentes
- 8 Atos internos de cobrança
- 9 Protesto, Negativação e Execução
- 10 Fiscalização municipal conjunta
- 11 Decadência, Prescrição, imunidades, isenção e anistia
- 12 Contribuintes polêmicos
- 13 Normas de lançamento
- 14 Multas, correções e juros
- 15 Espaço Tira dúvidas

## • 4

## Contribuições, Taxas e ITR!

📅 Dia: 16 Horário: 09:00 às 12:00

- 1 Contribuição de Melhoria:
  - a) Incidência e sujeito passivo
  - b) Base de cálculo e alíquota
  - c) O edital e suas peculiaridades
  - d) Controle e relatórios Cadastro Imobiliário Auditorias Tributárias e Simples Municipal
  - e) Lançamento e cobrança
- 2 Contribuição de Iluminação Pública:
  - a) Fato gerador
  - b) Arrecadação
  - c) Custeio e de capital
  - d) Regras de gestão
3. Taxas Municipais:
  - a) Conceito de taxa
  - b) Espécies de taxa
  - c) Diferença entre tarifa, preço público e taxa
  - d) Regra matriz de incidência
- 4 ITR e seus aspectos Legais:

07  
2

## **Investimento**

---

### **Matrícula Avulsa**

~~De: R\$ 3200~~  
por R\$2690,00

### **+ de 1 Participante**

Consulte o desconto com o nosso  
time comercial!!

## UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 1 de 6

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, únicas sócias da sociedade empresaria limitada "UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e ultima alteração sob o n.º 20215207874 em 10/08/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço que era na: Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 Centro - Curitiba - PR, CEP: 80410-220 passa a ser na: Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba - PR, CEP: 80020-000.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

## TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 3 de 6

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade é: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



## UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 5 de 6

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Primeira: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula Décima Terceira: Desimpedimento – A administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10352151951	KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2021 07:15 SOB Nº 20216456622.  
PROTOCOLO: 216456622 DE 30/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107323875. CNPJ DA SEDE: 36731728000130.  
NIRE: 41209319694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.  
UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.731.728/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIPUBLICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.31-7-00 - Educação superior - graduação</b> <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VOLUNTARIOS DA PATRIA</b>	NÚMERO <b>547</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 0005 COND ROSA LEAL ED</b>
CEP <b>80.020-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COORDENACAO@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3099-5473</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **10:53:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
#

CNPJ.36.731.728/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de novembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.11.03  
15:49:33 BRST

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1CD879CE \*\*\*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.731.728/0001-30  
**Razão Social:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 005 CD ROSA LEAL / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122704355866690902

Informação obtida em 05/01/2023 10:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.731.728/0001-30  
Certidão n°: 37084710/2022  
Expedição: 31/10/2022, às 13:28:38  
Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:47 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **71B9.1E57.3CF9.1B04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.942.383  
CNPJ: 36.731.728/0001-30  
Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 16:21 do dia 03/10/2022.  
Código de autenticidade da certidão: DE0A331C157340B3181D60737008CEED74  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 01/01/2023 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028345743-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.731.728/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA			Protocolo: PRC2212874523		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209319694		CNPJ 36.731.728/0001-30		Data de Ato Constitutivo 19/03/2020	Início de Atividade 12/03/2020
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 547, CONJ 0005 COND ROSA LEAL ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	103.521.519-51	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE		103.521.519-51		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
02/10/2021	20216456622	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 09:40:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QBIZOKUE.



PRC2212874523

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS - Secretário Municipal de Finanças.

Data: 20/01/2023

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação mediante Ofício n.º 03/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, a realização de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de capacitação para o Setor de Tributação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos documentos necessários ao procedimento licitatório.
- 2- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 014/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de capacitação para o setor de tributação.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de capacitação para o setor de tributação.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 04. SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

##### 04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01760	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de janeiro de 2023

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação

**Data:** 24/01/2023

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de Capacitação para o setor de Tributação, conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 24 de janeiro de 2023.

Setor de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

23

### PARECER JURÍDICO Nº 017/2023

**Processo Administrativo:** Ainda sem nº

**Licitação (Inexigibilidade):** Ainda sem nº

**Interessado:** Setor de Licitações

**Assunto:** Contratação de capacitação para o setor de tributação

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo por objeto a contratação de curso ministrado na cidade de Curitiba/PR, referente ao tema Rede Sim, Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, ISS, e ITBI, entre outros. Sua contratação faz-se necessária para a capacitação dos servidores que realizam a gestão da Tributação Municipal, a fim de corrigir falhas apontadas pelo TCE e aprimorar o conhecimento sobre alguns temas como: Planta Genérica de valores e Cobranças de dívidas ativas. Tendo em vista a inscrição de um (01) servidor no referido curso com valor de R\$2.690,00 (dois mil seiscientos e noventa reais).

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) informações sobre o curso de capacitação (4) documentos de habilitação da empresa contratada (5) parecer contábil nº 014/2023;

É o relatório.

#### 2. DA INEXIGIBILIDADE

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

24 18

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nesse sentido a unanimidade do Pleno do TCU:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 (Decisão 439/1998, cuja relatoria coube ao Min. Adhemar Paladini Ghisi)

Em relação à exclusividade e/ou singularidade do objeto, conforme entendimento do Professor da FGV e Consultor do Instituto Brasileiro de Administração municipal, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, em publicação na revista do TCU 129, páginas 79:

*“(...) nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é a aula; como a aula não é uma atividade padronizada e os variados docentes são incomparáveis entre si, sempre que a intervenção destes for determinante para a obtenção dos resultados pretendidos, o serviço será singular; tais serviços são, em regra, singulares, salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados”*

### 3. DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Uma vez que o curso será ministrado na cidade de Curitiba/PR, os gestores municipais devem estar especialmente atentos às normas e recomendações do Ministério Público do Paraná acerca da execução e pagamento de transporte e diárias.



25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

**4. CONCLUSÃO**

Do exposto, esteve advogado público, salvo melhor juízo, entende pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação**, já que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à contratação direta, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 25 de janeiro de 2023.

---

**ADONIS ALEXANDRE LAQUALE**

**OAB/SP nº 395.845**

**Advogado Público**





## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

### SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 09/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TRIBUTAÇÃO: 1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCE/PR NA TRIBUTAÇÃO; 2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA; 3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI: VIDADES; 4 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): EXIGÊNCIAS DO TCE/PR; 5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME TCE/PR E TJ/PR.

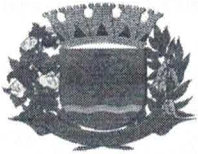
Aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, foi encaminhado à comissão de licitação, a pasta com o ofício emitido pela senhor Secretário Municipal Finanças, Roger Adam Braian de Araujo Santos, solicitando a inexigibilidade da licitação referente a CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TRIBUTAÇÃO: 1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCE/PR NA TRIBUTAÇÃO; 2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA; 3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI: VIDADES; 4 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): EXIGÊNCIAS DO TCE/PR; 5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME TCE/PR E TJ/PR.

Se encontra anexado ao processo, ofício ao prefeito, pedido inicial de licitação, termo de referência, proposta de preço, documentação da empresa, autorização do prefeito, parecer contábil e parecer jurídico.

De acordo com o parecer jurídico nº 17/2023 a contratação preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, foi verificado que o valor a ser pago a empresa contratada: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ 36.731.728/0001-30 é de: R\$ 2.690,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais), para a realização da capacitação, conforme segue abaixo:

UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO: 1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCE/PR NA TRIBUTAÇÃO; 2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA; 3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI: NOVIDADES; 4 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): EXIGÊNCIAS DO TCE/PR; 5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME	UNYFLEX		SRV	1,00	2.690,00	2.690,00



	TCE/PR E TJ/PR.							
TOTAL								2.690,00

Salientamos que o valor a ser pago pelo curso e as despesas com transporte e diárias são de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos fiscais da empresa.

Por sua vez, antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, a comissão de licitação realizou a análise e pesquisa sobre a situação de regularidade fiscal da empresa, para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, onde foi encontrado em anexo ao presente processo todas as certidões válidas.

Por fim, o processo de inexigibilidade de licitação, nº 03/2023, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. Deste modo, a comissão permanente de licitação encaminha o referido processo ao Prefeito Municipal para que possa providenciar sua ratificação e homologação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 25 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Hélder H. Ferreira Moreno**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 28/2023

\_\_\_\_\_  
**William Angeluce Justo**

Secretário da Comissão de Licitação  
Portaria nº 28/2023

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Antônio da Cunha**

Membro da Comissão de Licitação  
Portaria nº 28/2023



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

## RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2023.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 089.207.319-50


III – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 772.138.079-00

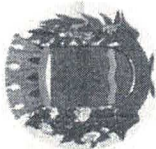
IV – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 298.192.328-56

Art. 2.º – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 006/2022 de 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2023.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



**Município de Barra do Jacaré - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 3/2023**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 38995-0 UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO            Representante: 38995-1 KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE            CNPJ: 36.731.728/0001-30 Telefone:</p>									
<p>Lot 001 - Lote 001            001 24711 CAPACITAÇÃO PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO:            1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCEPR NA TRIBUTAÇÃO;            2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA;            3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI NOVIDADES;            4 - PLANTA GÊNERICA DE VALORES (PGV); EXIGÊNCIAS DO TCEPR;            5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME TCEPR E TJPR.</p>									
		SRV	1,00	Habilitado	UNYFLEX		2.690,00	2.690,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							2.690,00		

29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

30-0

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

### Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TRIBUTAÇÃO: 1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCE/PR NA TRIBUTAÇÃO; 2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA; 3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI: NOVIDADES; 4 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): EXIGÊNCIAS DO TCE/PR; 5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME TCE/PR E TJ/PR. Valor de R\$ 2.690,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais), adjudicado a UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ 36.731.728/0001-30, conforme quadro a seguir:

UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO: 1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCE/PR NA TRIBUTAÇÃO;  2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA;  3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI: NOVIDADES;  4 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): EXIGÊNCIAS DO TCE/PR;  5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME TCE/PR E TJ/PR.	UNYFLEX		SRV	1,00	2.690,00	2.690,00
TOTAL								2.690,00

Barra do Jacaré/PR, em 25 de janeiro de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
Email: pmbj@uol.com.br

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Nº Processo: 09/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TRIBUTAÇÃO: 1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCE/PR NA TRIBUTAÇÃO; 2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA; 3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI: VIDADES; 4 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): EXIGÊNCIAS DO TCE/PR; 5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME TCE/PR E TJ/PR. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 25/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 2.690,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais). Contratado: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ 36.731.728/0001-30, conforme quadro a seguir:

UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO: 1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCE/PR NA TRIBUTAÇÃO;  2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA;  3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI: NOVIDADES;  4 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): EXIGÊNCIAS DO TCE/PR;  5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME TCE/PR E TJ/PR.	UNYFLEX		SRV	1,00	2.690,00	2.690,00
TOTAL								2.690,00

Barra do Jacaré/PR, 25 de janeiro de 2023.



Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

32  
6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

Nº Processo: 09/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TRIBUTAÇÃO: 1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCE/PR NA TRIBUTAÇÃO; 2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA; 3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI: VIDADES; 4 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): EXIGÊNCIAS DO TCE/PR; 5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME TCE/PR E TJ/PR. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 25/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 2.690,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais). Contratado: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ 36.731.728/0001-30, conforme quadro a seguir:

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO: 1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCE/PR NA TRIBUTAÇÃO;  2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA;  3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI: NOVIDADES;  4 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): EXIGÊNCIAS DO TCE/PR;  5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME TCE/PR E TJ/PR.	UNYFLEX		SRV	1,00	2.690,00	2.690,00
TOTAL								2.690,00

Barra do Jacaré/PR, 25 de janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**C48F4C06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2023. Edição 2697  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>